

Assistência Estudantil e Permanência: Análise dos Programas de uma Universidade Pública**Student Assistance and Retention: An Analysis of Programs at a Public University****Diego Souza de Medeiros**

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí
Professor da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) - Campus Floriano
E-mail: diegosouza@frn.uespi.br

Jairo de Carvalho Guimarães

Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas
E-mail: jairoguimaraes@ufpi.edu.br

Endereço: Diego Souza de Medeiros

Avenida Ininga, s/n, Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), sala 021, bairro Ininga, Teresina, PI, Brasil. CEP 64049-550.

Endereço: Jairo de Carvalho Guimarães

Avenida Ininga, s/n, Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), sala 021, bairro Ininga, Teresina, PI, Brasil. CEP 64049-550.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 02/12/2025. Última versão recebida em 11/12/2025. Aprovado em 12/12/2025.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação

RESUMO

O estudo tem como objetivo mapear e analisar a oferta e a execução dos programas de Assistência Estudantil da UESPI entre 2022 e 2024, por meio da análise de editais e resultados institucionais, identificando o alcance, a cobertura, as modalidades de apoio e suas implicações para a permanência estudantil no período pós-pandemia. Trata-se de uma pesquisa quantitativa e documental, baseada em dados disponibilizados nos editais publicados no *site* institucional, na qual são empregadas análises estatísticas simples para caracterizar a política de Assistência Estudantil da universidade. No contexto brasileiro, as universidades estaduais permanecem fora da proposta da PNAES, o que as deixa estruturalmente desassistidas e, em muitos casos, dependentes apenas do orçamento estadual, situação que se verifica na UESPI. No período analisado, a instituição ofertou três programas principais, voltados às áreas de alimentação, moradia e bolsa trabalho. Os dados revelam que a UESPI vem consolidando uma política de Assistência Estudantil marcada por continuidade programática e por aumentos nos valores unitários das bolsas. Contudo, apesar desses avanços, a política ainda apresenta alcance limitado e permanece vulnerável às contingências orçamentárias estaduais. Essa condição reduz sua capacidade de assegurar cobertura plena às demandas do corpo discente, demonstrando que a estrutura de amparo ainda é frágil para enfrentar os desafios da democratização do ensino superior no cenário pós-pandemia.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. Universidades Estaduais. Permanência.

ABSTRACT

The study aims to map and analyze the provision and implementation of UESPI's Student Assistance programs between 2022 and 2024, through the analysis of notices and institutional results, identifying the reach, coverage, types of support, and their implications for student retention in the post-pandemic period. This is a quantitative and documental research, based on data made available in the notices published on the institutional website, in which simple statistical analyses are employed to characterize the university's Student Assistance policy. In the Brazilian context, state universities remain outside the scope of the PNAES proposal, which leaves them structurally underserved and, in many cases, dependent solely on the state budget, a situation that is observed at UESPI. During the analyzed period, the institution offered three main programs focused on food, housing, and work scholarships. The data reveal that UESPI has been consolidating a Student Assistance policy characterized by programmatic continuity and increases in the unit values of scholarships. However, despite these advances, the policy still has limited reach and remains vulnerable to state budget contingencies. This condition reduces its capacity to fully meet the demands of the student body, showing that the support structure is still fragile in facing the challenges of democratizing higher education in the post-pandemic scenario.

Keywords: Student Assistance. State Universities. Retention.

1 INTRODUÇÃO

A política de Assistência Estudantil tem se consolidado como um importante instrumento de enfrentamento das desigualdades sociais que incidem sobre o percurso formativo de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades públicas brasileiras. Nas últimas décadas, o contexto educacional do país tem sido marcado por significativos avanços na ampliação da oferta de vagas e no acesso ao ensino superior. De acordo com o Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de ingressantes nas universidades públicas passou de 396.637 para 447.745 em 2024, evidenciando os resultados de políticas estruturantes como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI, Brasil, 2007), o Sistema de Seleção Unificada (SISU, Brasil, 2010) e a Lei de Cotas (BRASIL, 2012), que ampliaram o ingresso de grupos historicamente excluídos do ensino superior.

Com o aumento do acesso e a diversificação do perfil discente, cada vez mais marcado por estudantes oriundos de contextos socioeconômicos vulnerabilizados, a política de Assistência Estudantil assume papel estratégico para garantir não apenas o ingresso, mas, sobretudo, a permanência e a conclusão dos cursos de Graduação. Nesse sentido, observa-se um marco importante em 2024, quando o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído como Lei nº 14.914/2024, consolidando-se como política pública federal. Essa transformação reforça o compromisso estatal com a permanência estudantil e pode contribuir e ampliar o reconhecimento das ações de assistência como parte integrante do direito à educação superior.

A experiência recente da pandemia da COVID-19 evidenciou ainda mais as desigualdades estruturais presentes na sociedade brasileira. O discurso de que “estávamos todos no mesmo barco” revelou-se fantasioso e excludente, já que as condições de enfrentamento da crise sanitária foram profundamente desiguais. Enquanto as camadas mais favorecidas puderam manter o isolamento social com segurança, as populações mais vulneráveis precisaram se expor a riscos diários de contaminação e à precarização do trabalho (BOSCHETTI, 2018; SANTOS, 2018). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD/IBGE, 2020) indicam que, no quarto trimestre de 2020, pessoas entre 18 e 39 anos representavam 64,7% do total de desempregados no país, revelando os impactos sociais e econômicos da crise sobre os jovens em idade universitária.



No campo das universidades públicas estaduais, contudo, a Assistência Estudantil ainda enfrenta limitações institucionais e orçamentárias, uma vez que a legislação da PNAES prevê destinação prioritária de recursos às instituições federais, cabendo o repasse às estaduais apenas “se houver” disponibilidade orçamentária (BRASIL, 2024). Essa delimitação reforça a desigualdade federativa e restringe o alcance das ações de apoio estudantil, deixando de atender de forma equitativa populações que igualmente necessitam de suporte para permanecer no ensino superior.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), presente em 12 *campi* distribuídos pelo território piauiense desde sua criação em 1984, tem desempenhado papel relevante na democratização do acesso à educação e no desenvolvimento regional. Durante a pandemia, entretanto, registrou-se um aumento significativo nos índices de evasão: entre 2020 e 2022, cerca de 2.354 discentes abandonaram a instituição, apesar das ações voltadas à inclusão digital, à alimentação, à moradia estudantil e à oferta de bolsas de incentivo financeiro (MEDEIROS; GUIMARÃES, 2023).

Diante desse cenário, torna-se fundamental investigar: de que forma a UESPI tem estruturado, no período pós-pandemia, suas ações de Assistência Estudantil, para promoção da permanência estudantil? O presente estudo objetiva mapear e analisar a oferta e a execução dos programas de Assistência Estudantil da UESPI entre 2022 e 2024, a partir da análise de editais e resultados institucionais, identificando alcance, cobertura, modalidades de apoio e implicações para a permanência estudantil no período pós pandemia.

Em um contexto de desigualdades regionais e restrições orçamentárias, a Assistência Estudantil consolida-se como política pública indispensável para garantir a igualdade no ensino superior. Na UESPI, a adoção de políticas afirmativas como a Lei de Cotas, que reserva 50% das vagas a estudantes cotistas, reforça a necessidade de um sistema sólido de apoio social, pedagógico e financeiro. Nesse sentido, discutir as ações implementadas entre 2022 e 2024 pela universidade é, portanto, essencial para compreender os avanços e desafios na consolidação de uma política de permanência efetiva, alinhada às diretrizes nacionais e às demandas específicas do contexto piauiense.

Como metodologia de execução deste artigo, adotou-se abordagem de natureza quantitativa, apoiada em dados documentais e bibliográficos. A opção por essa abordagem justifica-se pela necessidade de sistematizar e interpretar informações numéricas e estatísticas acerca da oferta da política de Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), abrangendo o período de 2022 a 2024. Segundo Lima (2016, p. 16), a pesquisa quantitativa “tem como principal característica a unicidade da forma de coleta e tratamento

dos dados. Para isso, necessita coletar um conjunto de informações objetivas e obtidas para um mesmo conjunto de unidades observáveis". Essa característica metodológica foi essencial para a construção de análises voltadas à identificação do número de programas ofertados, das porcentagens de oferta por modalidade, da distribuição dos auxílios entre os diferentes *campi* e, principalmente, da quantidade de estudantes beneficiados.

A pesquisa documental baseou-se em informações oficiais disponibilizadas no *site* da UESPI. Entre os meses de setembro e outubro de 2025, procedeu-se à consulta de todos os editais de apoio estudantil publicados pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), referentes ao período de 2022 a 2024. Como critério de inclusão, consideraram-se apenas os editais que contemplavam bolsas destinadas a todos os *campi* da universidade. Ao final do levantamento, foram identificados 10 editais válidos, os quais apresentavam oferta de bolsas de auxílio financeiro nas áreas de alimentação, moradia, e bolsa trabalho.

Adicionalmente, por meio do processo nº 00089.029457/2025-30, tramitado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), foram solicitados à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN) da UESPI os dados referentes ao financiamento das ações de Assistência Estudantil. A demanda incluiu informações sobre as fontes de recursos, o quantitativo de discentes atendidos e o orçamento efetivamente executado no período de 2022 a 2024 para a manutenção da política de permanência estudantil na instituição. Do mesmo modo, por meio do processo de nº 00089.029464/2025-31 foi solicitado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da UESPI como dados complementares a respeito do número de ingressantes, ingressantes por ações afirmativas e quantitativo de evasão dos anos de 2022 a 2025.

Para tratamento e análise dos dados, foi utilizada a técnica de estatística simples para correlacionar a oferta da Assistência Estudantil da UESPI no período de investigação. Esses dados compõem a parte empírica da pesquisa e são discutidos no capítulo de resultados, por meio de gráficos, tabelas, figuras e quadros explicativos.

Este artigo está estruturado, além desta introdução, em outros quatro capítulos. O segundo dedica-se à discussão teórica acerca da política de assistência e permanência estudantil no contexto das universidades estaduais. No terceiro capítulo, apresentam-se os dados empíricos referentes à política de Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), abrangendo o período de 2022 a 2024, bem como seus principais desdobramentos institucionais e quantitativos. Por fim, o quarto capítulo apresenta as considerações finais, que sintetizam as principais conclusões do estudo, destacam as

contribuições da pesquisa para o campo da permanência estudantil e apontam possibilidades para futuras investigações. O trabalho encerra-se com as referências utilizadas ao longo do texto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Política de Assistência e o Desafio da Permanência na Realidade das Universidades Públicas Estaduais

A Assistência Estudantil é uma ação que tem o propósito de viabilizar estrutura mínima necessária para que alunos historicamente marginalizados e vulnerabilizados possam ter condições para permanecer na universidade pública. Nas palavras de Araújo (2024):

Enquanto política voltada para a proteção social desses sujeitos, é entendida como o conjunto de ações, serviços e programas que objetivam atender as necessidades materiais, emocionais, espirituais e pedagógicas do alunado ao considerar cada estudante em sua integralidade, isto é, enquanto ser humano genérico (Araújo, 2024, p. 2-3).

A autora, ao colaborar com a definição desta política pública, ainda acrescenta que Assistência Estudantil além de possuir aspecto de proteção social do seu público-alvo também é um mecanismo fundamental no processo de democratização do espaço universitário na realidade brasileira, uma vez que a cada dia mais tem-se possibilitado diversidade no ensino superior.

Recentemente formalizada, a Lei 14.914 de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fruto de lutas históricas de toda comunidade universitária ao longo de anos, configura uma importante conquista no campo da permanência educacional no Brasil. São objetivos da PNAES:

I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos; III - reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal; IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes; V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países; VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica; VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil (BRASIL, 2024, p. 1)

A política, em sua subjetividade, aponta para avanços e valorização dos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Todavia, percebe-se que a permanência estudantil ainda se estrutura sob uma proposta seletiva e excludente, que não assegura tratamento igualitário a todos os discentes que necessitam de proteção social. A recente PNAES, apesar de representar uma conquista histórica para a promoção da permanência no ensino superior público, evidencia em seu próprio texto a limitação de seu alcance, como podemos evidenciar em seu artigo 1º, que estabelece:

Fica instituída a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos (BRASIL, 2024, p. 1).

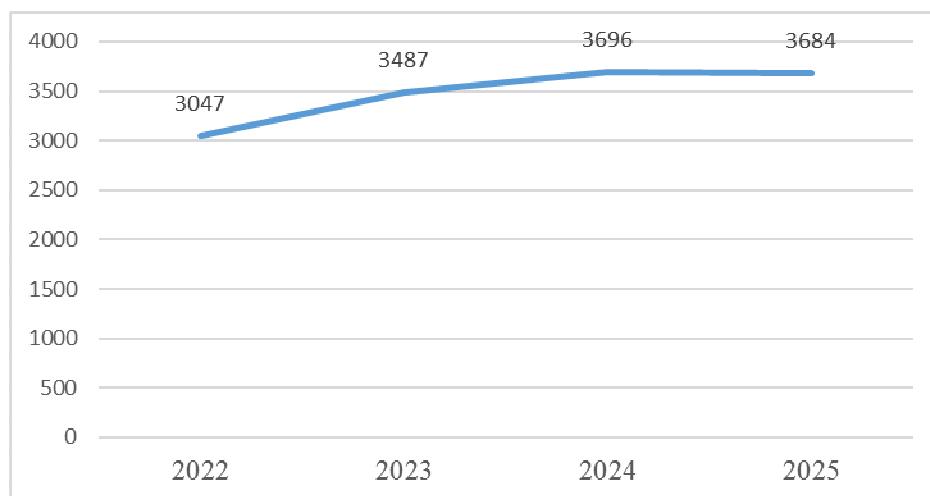
Tal proposta demonstra uma inconformidade federativa no desenho da política. Ainda que o texto reconheça a importância da Assistência Estudantil como instrumento de democratização, a destinação prioritária de recursos às instituições federais reforça a desigualdade entre os sistemas públicos de ensino superior. As universidades estaduais, que também são responsáveis por expressiva parcela da oferta de vagas no país, permanecem à margem de um financiamento estruturado, dependendo de eventual sobra orçamentária. Do ponto de vista das políticas públicas, essa configuração indica uma hierarquização institucional que contraria o princípio da própria equidade de direitos sociais. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que o marco legal avança na formalização de direitos, ela exclui uma parcela do público-alvo do direito à permanência. Portanto, embora a Lei nº 14.914/2024 represente um avanço normativo significativo, sua operacionalização reforça que a permanência estudantil no Brasil ainda não alcançou o caráter universal previsto em suas diretrizes.

Essa delimitação da PNAES evidencia um desafio estrutural para as universidades estaduais, que assumem papel significativo na interiorização e democratização do ensino superior. Segundo dados do Senso da Educação Superior (2024), as instituições estaduais respondem por cerca de 26,7% de novas vagas ocupadas nos cursos de Graduação, sendo que a média geral da rede pública é de 20,8%. Apesar da grande expressividade e contribuição na educação superior pública brasileira, as universidades estaduais não possuem um sistema nacional de financiamento que garanta a continuidade de programas de assistência e permanência. Nesse contexto, as universidades estaduais tornam-se responsáveis por formular, com recursos próprios, políticas internas de Assistência Estudantil, muitas vezes

marcadas pela descontinuidade e pela dependência de transferências orçamentárias dos governos estaduais.

No caso do Piauí, essa realidade é ainda mais sensível. A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), como principal instituição pública estadual do estado, tem enfrentado o desafio de sustentar uma política de Assistência Estudantil em meio a limitações orçamentárias, sendo que anualmente metade do número total de vagas são destinadas aos discentes cotistas e que em sua grande maioria faz parte de famílias em situação de vulnerabilidades. Vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), a política de assistência da UESPI tem buscado atender estudantes por meio de programas de auxílio financeiro, moradia, alimentação, dentre outras áreas (Medeiros; Guimarães, 2023). Todavia, de acordo com informações da PREX, o financiamento dessas ações na UESPI provém integralmente do orçamento estadual fonte 00, o que torna a execução das políticas dependente das condições fiscais do governo e sujeita a contingenciamentos. De acordo com dados informados pela Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) da UESPI, o número de discentes tem crescido ao longo dos anos. A partir do Gráfico 1, pode-se observar essa evolução na oferta.

Gráfico 1 – Oferta da Universidade Estadual do Piauí (2022-2025)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base nos dados da DTIC/UESPI, 2025.

O número total de ingressantes na UESPI entre 2022 e 2025 revela uma tendência de crescimento no acesso à universidade. Em 2022, foram registrados 3.047 novos estudantes, número que aumentou para 3.487 em 2023, representando um acréscimo de cerca de 14,4%. O crescimento manteve-se em 2024, com 3.696 ingressantes, atingindo o maior volume do período analisado. Em 2025, observou-se uma estabilização do quantitativo, com 3.684

ingressantes, praticamente mantendo o patamar do ano anterior. Esses dados evidenciam um processo de expansão do acesso ao ensino superior estadual na região de todo o Piauí, o que reforça o papel da UESPI como agente de interiorização e democratização do ensino público. Esse aumento no ingresso, contudo, traz também o desafio de assegurar a permanência estudantil, sobretudo diante das desigualdades socioeconômicas enfrentadas por parte significativa do corpo discente.

A ausência de repasses federais diretos, como previstos na PNAES para as universidades federais, impõe à UESPI a necessidade de priorizar ações de menor custo e de alcance limitado, sendo que sua abrangência em números de *campi* no Estado do Piauí é muito mais expressiva quando comparada à Universidade Federal do Piauí, por exemplo.

Mesmo diante das limitações e da falta de autonomia financeira, a instituição tem conseguido, por meio de editais, ofertar bolsas de assistência, evidenciando um compromisso institucional com a permanência e com a democratização do acesso. Os dados levantados entre 2020 e 2022 mostram que, mesmo com restrições orçamentárias, houve continuidade nos programas voltados à alimentação, moradia e inclusão digital, e bolsa trabalho demonstrando um esforço institucional para mitigar os efeitos das desigualdades socioeconômicas entre seus discentes (MEDEIROS; GUIMARÃES, 2023). Essas iniciativas têm sido de grande importância, uma vez que o número de ingressantes por ações afirmativas também tem aumentado, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1- Ingressantes Cotistas da Universidade Estadual do Piauí (2022-2025)

INGRESSANTES COTISTAS			
ANO INGRESSO	FORMA_INGRESSO	QUANTIDADE	
2022	Sisu - ações afirmativas (escola pública)	678	
2022	Sisu - ações afirmativas (cotas raciais)	40	
2022	Sisu - ações afirmativas (renda)	732	
TOTAL		2022	1450
2023	Sisu - ações afirmativas (escola pública)	739	
2023	Sisu - ações afirmativas (cotas raciais)	51	
2023	Sisu - ações afirmativas (renda)	819	
TOTAL		2023	1609
2024	Sisu - ações afirmativas (escola pública)	846	
2024	Sisu - ações afirmativas (cotas raciais)	70	
2024	Sisu - ações afirmativas (renda)	910	
TOTAL		2024	1826
2025	Sisu - ações afirmativas (escola pública)	770	
2025	Sisu - ações afirmativas (cotas raciais)	79	
2025	Sisu - ações afirmativas (renda)	888	
TOTAL		2025	1737

Fonte: Elaborado pelos Autores com base nos dados da DTIC/UESPI, 2025.



Entre 2022 e 2025, a UESPI apresentou um crescimento significativo no número de ingressantes cotistas, demonstrando o avanço das políticas de democratização do acesso ao ensino superior. O total passou de 1.450 estudantes em 2022 para um pico de 1.826 em 2024, com leve redução para 1.737 em 2025, ainda acima dos índices iniciais. Todas as modalidades: escola pública, cotas raciais e renda, mostraram tendência de aumento, sendo as cotas de renda as mais representativas em todos os anos. Destaca-se, ainda, o crescimento contínuo das cotas raciais, que atingiram o maior número em 2025. De forma geral, os dados indicam que a UESPI vem ampliando o acesso de grupos historicamente excluídos, reafirmando seu papel social na promoção dos direitos educacionais. Contudo, essa expansão do ingresso reforça a necessidade de políticas de Assistência Estudantil efetivas, capazes de garantir a permanência e o êxito acadêmico desses estudantes. Dessa forma, os investimentos no financiamento de ações de amparo estudantil é um desafio na consolidação desses direitos.

Reforçando a ideia de importância dos recursos para financiamento das ações de amparo estudantil, Uchôa Júnior, Maia e Araújo (2025), ao analisar a Assistência Estudantil para permanência de estudantes dos cursos de ciências agrárias, destacam que:

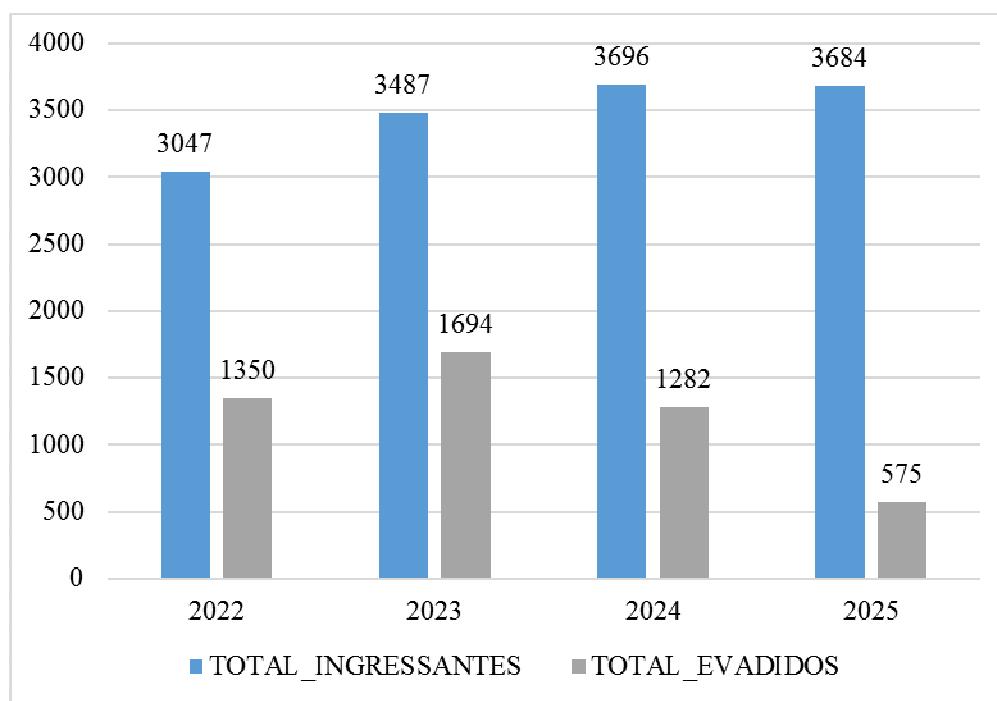
Os recursos de assistência estudantil, cruciais para reduzir vulnerabilidades e promover a inclusão nas universidades públicas, refletem o compromisso estatal em mitigar desigualdades no acesso à Educação Superior, isso porque o suporte financeiro reduz a necessidade de trabalho entre estudantes de baixa renda, aliviando pressões e melhorando seu desempenho acadêmico e a continuidade nos estudos (UCHÔA JÚNIOR; MAIA; ARAÚJO, 2025, p. 5).

Esse quadro torna-se ainda mais expressivo quando observado o contexto socioeconômico do estado do Piauí, que, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2025, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresenta a segunda maior proporção nacional de trabalhadores ocupados com rendimentos de até cinco mil reais, ficando atrás apenas do Maranhão. Esse indicador revela uma tendência de baixa renda entre a maioria dos trabalhadores piauienses, o que reforça a relevância de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade educacional e consequentemente social. Nesse sentido, a política de Assistência Estudantil assume papel de destaque, pois possibilita que estudantes oriundos de famílias com menor poder aquisitivo tenham condições de permanecer no ensino superior. Além disso, a própria pesquisa do IBGE demonstra que os maiores níveis salariais se concentram entre indivíduos que possuem curso superior completo, o que revela a educação como fator determinante para a mobilidade social e para a melhoria das condições de vida (BRASIL, 2025).

Corroborando com esse contexto, Gomes *et al.*, (2023) enfatizam que as intervenções relacionadas às políticas públicas de permanência estudantil, em grande parte, são implementadas de maneira fragmentada e restrita à oferta de ações voltadas apenas às necessidades básicas dos discentes. Além disso, as iniciativas mais recentes, embora apresentem propostas mais inovadoras e aprimoramento, ainda necessitam de uma efetiva articulação intersetorial e mais completa, o que limita sua abrangência e dificulta o atendimento integral aos estudantes que delas necessitam. Consequentemente, a exclusão das universidades estaduais das prioridades de atendimento do PNAES configura-se como um problema sério, que compromete diretamente a permanência dos discentes que nelas estudam. Diante desse cenário, torna-se urgente a ampliação e o redirecionamento da PNAES pelo Estado, de modo a incluir de forma mais efetiva as universidades estaduais e, assim, assegurar melhores condições de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidades.

Por fim, considera-se a política de Assistência Estudantil da UESPI essencial para promoção da permanência discente, uma vez que os dados fornecidos pela DTIC/UESPI sobre evasão alertam para um fato preocupante que são as altas taxas de alunos evadidos nesses 4 anos, como podemos observar pelo Gráfico 2.

Gráfico 2 – Evasão na Universidade Estadual do Piauí (2022-2025)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base nos dados da DTIC/UESPI, 2025.

Tomando como referência o número total de ingressantes, observa-se que o percentual de evasão na UESPI em 2022 foi de 44,31%. No ano seguinte, 2023, verificou-se um aumento, atingindo 48,58%. Já em 2024, esse índice apresentou uma redução significativa, alcançando 34,69%, e, em 2025, registrou-se o menor percentual dos últimos quatro anos, correspondendo a 15,61%. Embora os dados revelem uma tendência de queda na taxa de evasão, o índice ainda pode ser considerado elevado, o que reforça a relevância do debate acerca das ações de Assistência Estudantil desenvolvidas pela instituição ao longo desse período, especialmente no que se refere às estratégias voltadas à permanência e ao sucesso acadêmico dos discentes. Ao analisar conjuntamente os dados de ingresso e evasão, constata-se que a UESPI tem conseguido ampliar o acesso e fortalecer as políticas de inclusão, mas ainda enfrenta o desafio de assegurar a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica (DTIC/UESPI, 2025).

De acordo com Melo, Melo e Rego (2023), são muitos os motivos que podem influenciar no abandono dos cursos de graduação, entre eles encontram-se causas comuns como dificuldade de conciliar tempo do trabalho com atividades do curso, dificuldades financeiras, motivos familiares e as incertezas de recursos de auxílios de permanência nas universidades também são fonte de preocupação dos estudantes vulneráveis e que podem contribuir para a evasão. Nesse contexto, torna-se essencial discutir as ações de Assistência Estudantil desenvolvidas nos últimos anos após a pandemia, tema que será aprofundado no próximo capítulo, a partir da análise dos documentos institucionais que evidenciam as estratégias da universidade voltadas à redução da evasão e à promoção da permanência estudantil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Análise da Política de Assistência Estudantil da UESPI entre os anos de 2022 e 2024

Neste capítulo, apresentam-se os resultados da pesquisa documental realizada a partir da análise dos editais publicados pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI) no período de 2022 a 2024, com o objetivo de detalhar a oferta de vagas contempladas em cada um de seus instrumentos. A análise concentra-se nos editais que disponibilizaram vagas para todos os *campi* da instituição, buscando evidenciar a abrangência e a distribuição das ações voltadas à Assistência Estudantil no âmbito da universidade. Aqui também se apresentam dados fornecidos pela UESPI que foram solicitados às Pró-Reitorias competentes.



A partir da análise dos editais lançados, evidencia-se que, entre os anos de 2022 e 2024, a UESPI consolidou a execução de sua política de Assistência Estudantil, reafirmando o compromisso com a permanência e ofertou auxílios financeiros em três modalidades principais: Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Programa Bolsa Trabalho como estratégias de ação. No ano de 2022, foram lançados quatro editais, sendo dois referentes ao Auxílio Alimentação, um ao Auxílio Moradia e um ao Programa Bolsa Trabalho. Os valores ofertados correspondiam a R\$ 200,00 para os auxílios alimentação e moradia e R\$ 400,00 para o programa bolsa trabalho. Essa estrutura inicial, embora limitada, representou um passo importante na consolidação de uma política voltada ao apoio material dos estudantes, especialmente em um contexto pós-pandemia marcado por acentuação das desigualdades sociais e retração orçamentária nas universidades estaduais.

Em 2023, a UESPI manteve o mesmo perfil de programas, com três editais publicados nas mesmas áreas, mas promoveu um reajuste expressivo nos valores das bolsas. O Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia passaram de R\$ 200,00 para R\$ 300,00, o que representa um aumento de 50% no valor concedido aos estudantes. Já o Programa Bolsa Trabalho foi ampliado de R\$ 400,00 para R\$ 900,00, um crescimento de 125% em relação ao valor anterior. Esse reajuste expressivo evidencia o esforço institucional de adequar a política de Assistência Estudantil à realidade socioeconômica dos discentes, frente ao aumento do custo de vida e à inflação.

No ano de 2024, a política manteve sua estrutura e os valores reajustados do ano anterior, com três editais voltados às mesmas modalidades, conforme pode ser observado no Quadro 1. A estabilidade na execução demonstra a consolidação das ações, embora também revele limites no que se refere à ampliação do público atendido e à diversificação dos programas. Ainda assim, o período analisado marca um avanço progressivo na valorização financeira dos benefícios, o que pode contribuir para a continuidade dos estudos e para a redução da evasão decorrente de fatores econômicos.

Quadro 1 – Evolução dos Valores dos Auxílios Estudantis da UESPI (2022-2024)

ano	Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Moradia (R\$)	Programa Bolsa Trabalho (R\$)
022	200,00	200,00	400,00
023	300,00	300,00	900,00
024	300,00	300,00	900,00

Fonte: Elaborado pelos Autores com base na pesquisa documental, 2025.

De modo geral, o triênio analisado reflete uma trajetória de fortalecimento gradual da Assistência Estudantil na UESPI, caracterizada pela manutenção dos programas, ampliação dos valores e estabilidade na execução dos editais. Embora ainda limitada em alcance e cobertura, a política demonstra um avanço relevante no reconhecimento institucional da importância da permanência estudantil. Santos e Freire (2022) destacam:

[...] a importância da Política de Assistência Estudantil para a permanência e a diplomação dos estudantes, pois a realidade dos cursos de graduação nas diferentes instituições de ensino superior brasileiras mostra que conseguir uma vaga na universidade não é o suficiente: o desafio maior para muitos estudantes é permanecer na universidade, com êxito acadêmico, e se diplomar nesse espaço (SANTOS; FREIRE, 2022, p. 273).

Dando continuidade, trazemos a seguir a cobertura da Assistência Estudantil da UESPI nos *campi* por ano. De acordo com dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN) da UESPI, o orçamento destinado ao custeio das ações de amparo estudantil não é autônomo da instituição, dependendo integralmente dos repasses do orçamento estadual. Essa Pró-Reitoria também disponibilizou informações sobre os valores aplicados pela UESPI em Assistência Estudantil (em programas que contemplaram todos os *campi*), conforme apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Financiamento da Assistência Estudantil da UESPI (2022-2024)

PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	2022			2023			2024		
	QUANTITA TIVO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	QUANTITATI VO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	QUANTITATI VO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.006	R\$ 200,00	R\$ 4.814.400,00	2.500	R\$ 300,00	R\$ 9.000.000,00	3.000	R\$ 300,00	R\$ 9.900.000,00
BOLSA TRABALHO	303	R\$ 400,00	R\$ 1.454.400,00	400	R\$ 900,00	R\$ 4.320.000,00	400	R\$ 900,00	R\$ 4.320.000,00
AUXÍLIO MORADIA	343	R\$ 200,00	R\$ 823.200,00	500	R\$ 300,00	R\$ 1.800.000,00	500	R\$ 300,00	R\$ 1.800.000,00

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN/UESPI), 2025.

Os dados fornecidos pela PROPLAN da UESPI demonstram uma expansão dos programas de Assistência Estudantil no triênio 2022–2024, tanto em número de beneficiários quanto em valores unitários e totais desembolsados. A evolução positiva indica um esforço institucional para fortalecer as ações de permanência discente, mesmo diante da dependência do orçamento estadual.

De acordo com Uchôa Júnior, Maia e Araújo (2025), a importância de programas que fortaleçam as ações de Assistência Estudantil são essenciais para ampliar e fortalecer a permanência discente. Dessa forma, os investimentos em programas que incidem na rotina estudantil são considerados como necessidades básicas para que o estudante possa ter condições dignas para cursar o ensino superior.

No Auxílio Alimentação, observa-se o programa de maior abrangência e impacto financeiro. Em 2022, foram contemplados 2.006 estudantes, com bolsa de R\$ 200,00, resultando em um gasto anual de aproximadamente R\$ 4,8 milhões. Em 2023, o número de beneficiários subiu para 2.500, e o valor mensal do auxílio foi reajustado para R\$ 300,00, elevando o investimento para R\$ 9 milhões — quase o dobro do ano anterior. Em 2024, houve nova ampliação no número de bolsas (3.000 discentes) e manutenção do valor unitário de R\$ 300,00, o que gerou um total de R\$ 9,9 milhões, consolidando uma tendência de crescimento contínuo tanto em alcance quanto em investimento.

No caso da Bolsa Trabalho, verifica-se também um aumento gradual. O número de bolsistas passou de 303 em 2022 para 400 em 2023 e 2024, enquanto o valor unitário manteve-se em R\$ 400,00 em 2022, sendo reajustado para R\$ 900,00 nos anos seguintes. Essa elevação expressiva do valor individual do benefício resultou em um crescimento do gasto anual de R\$ 1,45 milhão em 2022 para R\$ 4,32 milhões em 2023, mantendo-se nesse mesmo patamar em 2024.

O Auxílio Moradia apresentou um padrão de expansão semelhante. Em 2022, foram 343 bolsas com valor de R\$ 200,00, totalizando R\$ 823,2 mil. Já em 2023, o número de beneficiários aumentou para 500, com reajuste do valor mensal para R\$ 300,00, e o gasto total atingiu R\$ 1,8 milhão, valor que se manteve em 2024 com os mesmos parâmetros.

Os dados revelam que, entre 2022 e 2024, a UESPI quase triplicou o investimento total em Assistência Estudantil, passando de R\$ 7,09 milhões em 2022 para R\$ 16,02 milhões em 2023, mantendo esse padrão semelhante em 2024. Esse crescimento reflete o reajuste dos valores unitários das bolsas e, também, a ampliação do número de estudantes atendidos, especialmente nos programas de alimentação e moradia.

Todavia, mesmo diante dessa tendência de expansão que sinaliza um fortalecimento gradual das políticas de permanência estudantil na UESPI, observa-se que a Política de Assistência Estudantil ainda não atende, de forma ampla, todos os discentes que dela necessitam. Ao comparar o número de estudantes ingressantes por ações afirmativas (conforme apresentado na Tabela 1) com o quantitativo de beneficiários efetivamente atendidos pelos programas, conforme dados disponibilizados pela PROPLAN, evidencia-se uma discrepância significativa. Tal descompasso torna-se ainda mais expressivo quando se considera o total de estudantes matriculados na instituição, revelando que a cobertura da política permanece aquém da demanda real existente.

De acordo com Machado (2017), ao estudar o financiamento público acerca da assistência nas universidades federais, aponta que o processo de financiamento da política de Assistência Estudantil no cenário brasileiro tem sido construído em moldes capitalistas liberais que limitam recursos e faz com que o volume das transferências financeiras para as universidades públicas seja na grande maioria dos casos inferiores às suas necessidades.

Nesta terceira parte do capítulo, apresenta-se a análise sistemática dos Editais de Assistência Estudantil publicados pela UESPI no período de 2022 a 2024. A partir da pesquisa realizada no *site* oficial da instituição, identificaram-se dez Editais referentes a três principais programas de permanência da universidade: Auxílio Alimentação (AA), Auxílio Moradia (AM) e Bolsa Trabalho (BT). No ano de 2022, foram publicados dois Editais de



Auxílio Alimentação, um Edital de Auxílio Moradia e um de Bolsa Trabalho, refletindo um esforço inicial de ampliação da oferta de benefícios no primeiro ano pós-pandemia. Nos anos de 2023 e 2024, observa-se a padronização do processo, com a publicação anual de três editais, um para cada modalidade de Assistência Estudantil mencionada.

Soares e Amaral (2022) apontam para a urgência de discutir iniciativas de apoio estudantil para além do incentivo financeiro. Na visão das autoras, é preciso romper com os atuais modelos seletivos universais e propor uma política mais integrativa que atenda aos novos perfis provenientes do processo de democratização da educação e os incentivos monetários por si só não conseguem abranger as novas necessidades.

A partir da leitura e sistematização desses documentos, procedeu-se ao levantamento da quantidade de vagas ofertadas por *campus* e, posteriormente, da quantidade de vagas efetivamente preenchidas. Tais informações foram organizadas em dois quadros: o Quadro 2, que sintetiza a oferta total de vagas por *campus* e por modalidade ao longo dos três anos analisados, e o Quadro 3, que apresenta a quantidade de vagas preenchidas, permitindo observar a demanda real por Assistência Estudantil em cada unidade da UESPI.

Quadro 2 – Vagas Ofertadas pela Assistência Estudantil da UESPI (2022-2024)

Campus	AA 2022	AM 2022	BT 2022	AA 2023	AM 2023	BT 2023	AA 2024	AM 2024	BT 2024	TOTAL
Bom Jesus	96	11	11	46	7	8	6	3	2	190
Campo Maior	96	13	11	78	10	10	14	4	4	240
Corrente	96	13	18	106	13	12	18	5	5	286
Floriano	216	17	4	196	22	24	26	6	7	518
Oeiras	78	13	14	76	9	10	11	3	3	217
Parnaíba	341	17	16	300	36	24	42	10	12	798
Picos	291	17	8	202	24	22	25	6	7	555
Piripiri	96	13	5	134	16	16	15	4	5	304
São Raimundo Nonato	78	11	8	46	6	10	5	2	1	162
Teresina Clóvis Moura	141	13	10	220	27	18	32	8	9	462
Teresina	592	20	19	1.038	133	68	148	40	43	2.081

<i>Campus</i>	AA 2022	AM 2022	BT 2022	AA 2023	AM 2023	BT 2023	AA 2024	AM 2024	BT 2024	TOTAL
Torquato Neto										
Uruçuí	78	11	4	58	7	8	8	3	2	148

Fonte: Dados da Pesquisa Documental, 2025.

O total de vagas ofertadas (somando AA, AM e BT nos três anos) demonstra que a universidade possui um padrão de distribuição diretamente associado ao volume de matrículas de cada *campus*. Os *campi* com maior oferta total no período foram Teresina Torquato Neto – 2.081 vagas; Parnaíba – 798 vagas; Picos – 555 vagas e Floriano – 518 vagas. Esses quatro *campi* concentram os maiores contingentes de estudantes e, portanto, absorvem a maior parte das vagas dos programas de permanência. Juntos, representam aproximadamente 56% de toda a oferta da UESPI. Entre os *campi* com menor oferta total estão Uruçuí – 148 vagas; São Raimundo Nonato – 162 vagas; Bom Jesus – 190 vagas e Oeiras – 217 vagas. Esses *campi* possuem estrutura menor e menor número de cursos, o que explica a oferta mais modesta. Ainda assim, quando comparados proporcionalmente à sua dimensão institucional.

Quadro 3– Vagas Preenchidas pela Assistência Estudantil da UESPI (2022-2024)

<i>Campus</i>	AA 2022	AM 2022	BT 2022	AA 2023	AM 2023	BT 2023	AA 2024	AM 2024	BT 2024	TOTAL
Bom Jesus	58	15	11	71	6	8	6	3	2	180
Campo Maior	150	0	20	113	13	10	14	4	4	328
Corrente	123	15	18	145	16	12	18	5	5	357
Floriano	180	20	9	243	26	24	26	6	7	541
Oeiras	126	13	14	118	12	10	11	3	3	310
Parnaíba	312	20	39	346	39	24	42	10	12	844
Picos	320	20	27	242	27	22	25	6	7	680
Piripiri	149	11	21	167	12	16	15	4	5	400
São Raimundo Nonato	56	8	9	48	9	10	5	2	1	148
Teresina Clóvis Moura	129	14	10	169	23	18	32	8	9	405

<i>Campus</i>	AA 2022	AM 2022	BT 2022	AA 2023	AM 2023	BT 2023	AA 2024	AM 2024	BT 2024	TOTAL
Teresina	535	22	81	782	117	68	150	40	43	1.838
Torquato Neto										
Uruçuí	50	7	4	56	10	8	6	3	2	124

Fonte: Dados da Pesquisa Documental, 2025.

A comparação entre as vagas ofertadas pela UESPI nos programas e as vagas efetivamente preenchidas no período de 2022 a 2024 demonstra que a instituição opera com um alto nível de aproveitamento das oportunidades oferecidas, em alguns casos ultrapassando a própria oferta inicial, o que indica também um alto nível de demanda reprimida e forte procura por políticas de permanência. Quando se observa o total consolidado por *campus*, os dados mostram que em todos os *campi*, o número de vagas preenchidas se aproxima muito das vagas ofertadas. Em diversos *campi*, especialmente os maiores, as vagas preenchidas superam a oferta em determinados programas, o que denota que a UESPI precisou ampliar listas ou flexibilizar limites para atender a demanda estudantil. Os casos mais expressivos de preenchimento acima da oferta ocorrem em: Campo Maior (BT 2022), Parnaíba (BT 2022), Picos (BT 2022) e Teresina Torquato Neto (BT 2022).

Os *campi* que apresentam percentuais mais altos de preenchimento (superiores a 95%) são: Parnaíba, Picos, Floriano e Teresina Torquato Neto, conforme também foram os que mais ofertaram vagas. Os menores percentuais de preenchimento aparecem nos seguintes casos: Campo Maior (AM 2022 – 0%), São Raimundo Nonato (AA 2022 – baixa adesão relativa) e Uruçuí (AA 2024 – leve redução). Entretanto, mesmo nesses *campi*, a tendência geral é de alta adesão e a diferença para a oferta total não é significativa.

A partir da comparação entre as duas tabelas (ofertadas × preenchidas), identificam-se que ocorrem situações em que o número final de beneficiados excede o número inicialmente previsto, a UESPI amplia a lista de contemplados, há mais estudantes aptos do que vagas disponíveis. Isso ocorre de maneira mais consistente nos *campi* de Parnaíba, Picos, Teresina Torquato Neto e Campo Maior (BT). Essa tendência, revela nitidamente que a política de Assistência Estudantil da UESPI opera no limite da sua capacidade ao ser dependente do orçamento do Governo do Estado do Piauí e ao mesmo tempo possui demanda potencial maior do que a oferta institucional sendo urgente iniciativas de ampliação.

Outro ponto que merece destaque na pesquisa é comparar os resultados dos Editais publicados e seus resultados de convocações com o quantitativo de bolsas que foi

disponibilizado pela PROPLAN/UESPI conforme Figura 1. Quando Comparados os dados revelam que o quantitativo total pago pela PROPLAN por ano em 2022 (AA: 2.006; BT: 303; AM: 343. TOTAL 2022 = 2.652 bolsas pagas). Em 2023 (AA: 2.500; BT: 400; AM: 500. TOTAL 2023 = 3.400 bolsas pagas). Em 2024 (AA: 3.000; BT: 400; AM: 500. TOTAL 2024 = 3.900 bolsas pagas). Já o total de vagas preenchidas nos editais (Quadro 3) somando todos os *campi* em 2022 foram preenchidas (AA 2022: 2.188; AM 2022: 168; BT 2022: 147. TOTAL 2022 = 2.503 vagas preenchidas). Em 2023 (AA 2023: 2.074; AM 2023: 286; BT 2023: 166. TOTAL 2023 = 2.526 vagas preenchidas). Já em 2024 tem-se (AA 2024: 338; AM 2024: 90; BT 2024: 65. TOTAL 2024 = 493 vagas preenchidas). Conforme pode ser mais bem visualizado no Quadro 4, que simplifica a comparação entre os editais e a quantidade informada pela PROPLAN.

Quadro 4 – Dados PROPLAN x Dados Editais

Ano	Total PROPLAN	Total Preenchidas	Diferença (PROPLAN – Preenchidas)
2022	2.652	2.503	+149
2023	3.400	2.526	+874
2024	3.900	493	+3.407

Fonte: Elaborado pelos Autores, 2025.

Dessa forma, em 2022 há uma diferença de 145 bolsas pagas a mais no relatório da PROPLAN, uma diferença pequena. No ano de 2023 a diferença é de 874 bolsas a mais que o número preenchido nos editais. E em 2024, no cenário mais discrepante, cerca de 3.407 bolsas foram pagas a mais do que o total de vagas preenchidas nos editais de 2024. Esses dados demonstram a divergência e podem indicar que a maioria dos beneficiários de AA, AM e BT vem de anos anteriores, recebendo continuidade automática; os editais representam apenas a reposição ou entrada de novos alunos, não o universo de bolsistas ativos; a PROPLAN mantém uma massa contínua de estudantes beneficiados, muito maior que a nova oferta anual.

Entretanto, também demonstra que, em 2023 e 2024, o número de bolsas ativas cresce, enquanto o número de novas vagas ofertadas diminui, sendo que o universo real de alunos em potencial perfil de amparo para permanência é muito maior do que o apresentado nos editais lançados, isso aponta para a insuficiência de vagas atuais e uma dimensão invisível muito maior, que é a manutenção contínua dos estudantes já contemplados. Por outro lado, há forte continuidade administrativa das bolsas, mesmo sem o aumento de vagas em novas seleções.

A análise evidencia de forma nítida a convergência entre os argumentos apresentados por Freitas (2025), Goin e Miranda (2022), Gomes e Schlickmann (2024) e Pereira, Amorim-Ribeiro e Soares (2024) acerca da insuficiência histórica da oferta de vagas na Assistência Estudantil frente à ampliação contínua do acesso ao ensino superior. Esses autores demonstram que, embora as universidades públicas brasileiras tenham registrado avanços significativos no ingresso de novos estudantes, o volume de benefícios ofertados pela Assistência Estudantil permanece aquém da demanda real, gerando um descompasso estrutural entre expansão acadêmica e garantia de condições de permanência. Os estudos também ressaltam que as demandas estudantis têm se tornado mais complexas, ultrapassando a dimensão estritamente socioeconômica. Questões como suporte psicológico, acompanhamento pedagógico, acolhimento institucional e estratégias de saúde mental emergem como necessidades centrais para estudantes em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, os pesquisadores apontam para a urgência de incorporar novos formatos de apoio e ampliar a abrangência das políticas de permanência, reconhecendo que a trajetória universitária é influenciada por múltiplos fatores que extrapolam a concessão de auxílios financeiros (FREITAS 2025; GOIN; MIRANDA 2022; GOMES; SCHLICKMANN 2024; PEREIRA; AMORIM-RIBEIRO; SOARES 2024).

Assim, o financiamento público destinado à assistência e permanência estudantil precisa acompanhar o ritmo da democratização do acesso ao ensino superior. À medida que mais estudantes ingressam nas universidades, muitos deles oriundos de grupos historicamente excluídos, torna-se insuficiente apenas garantir a abertura de vagas; é imprescindível assegurar condições concretas de permanência, equidade e conclusão dos cursos (GOMES; SCHLICKMANN, 2024).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo mapear e analisar a oferta e a execução dos programas de Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) no período pós-pandemia, compreendido entre 2022 e 2024 e, de forma articulada, ao longo do texto buscou-se responder à questão norteadora: de que forma a UESPI tem estruturado, no período pós-pandemia, suas ações de Assistência Estudantil para promoção da permanência estudantil? À luz das fontes documentais (Editais, dados da DTIC e informações da PROPLAN) e da análise quantitativa realizada, é possível sugerir que a UESPI vem consolidando uma política de Assistência Estudantil marcada por continuidade programática e por aumentos relevantes

nos valores unitários das bolsas, mas que permanece limitada em alcance e vulnerável a contingências orçamentárias, o que reduz sua capacidade de assegurar plena cobertura das demandas por permanência.

No triênio investigado, a política da UESPI concentrou-se em três modalidades centrais: Auxílio Alimentação (AA), Auxílio Moradia (AM) e Programa Bolsa Trabalho (BT) com editais que abrangeram todos os *campi* e totalizaram dez chamadas válidas entre 2022 e 2024. Houve reajuste significativo em 2023: AA e AM passaram de R\$ 200,00 para R\$ 300,00 e o BT de R\$ 400,00 para R\$ 900,00, refletindo uma resposta institucional ao aumento do custo de vida pós-pandemia. Consequentemente, o desembolso total quase dobrou entre 2022 e 2023, estabilizando-se em patamar superior em 2024. Quanto ao alcance e demanda dos estudantes, apesar do aumento de beneficiários (especialmente em alimentação), a comparação entre vagas ofertadas nos Editais e bolsas efetivamente pagas pela PROPLAN revelou discrepâncias expressivas (notadamente em 2023–2024), indicando que a massa de bolsistas ativos é maior do que as novas seleções anuais e que há demanda reprimida não atendida pelas chamadas públicas. Em relação à distribuição por *campi*, percebe-se que a oferta e o preenchimento se concentraram nos *campi* com maior volume de matrículas (Teresina Torquato Neto, Parnaíba, Picos, Floriano), embora todos os *campi* tenham apresentado alto nível de aproveitamento das vagas disponibilizadas, em muitos casos extrapolando limites iniciais por ampliação de listas.

Percebe-se uma dependência orçamentária que limita o alcance das ações de Assistência Estudantil. A UESPI depende integralmente do orçamento estadual, o que a torna sensível a contingenciamentos. Além disso, a delimitação da PNAES como política prioritariamente federal acentua a insuficiência de financiamento estruturado para universidades estaduais. Enquanto isso, os dados de ingresso e evasão mostram que, embora o número de ingressantes (e de cotistas) tenha crescido, a evasão apresentou flutuações: alto percentual em 2022–2023, com redução significativa em 2024–2025. Ainda assim, os índices de evasão permanecem como um desafio central, sugerindo que as ações estudadas contribuem, mas não são, isoladamente, suficientes para eliminar o abandono da universidade.

Como limitações, este artigo utilizou editais, quadros consolidados por *campus* e os quantitativos agregados fornecidos pela PROPLAN. Não foram acessadas (pois não existem na UESPI) bases individuais (registro de beneficiários, datas de início/fim de bolsa, renovação automática, pagamentos mensais), o que limita a capacidade de verificar trajetórias individuais (por exemplo, quantos beneficiários foram renovados e quantos ingressaram no ano) com maior precisão. Ademais, a PROPLAN reporta “quantitativo de bolsas pagas”,

interpretação que pode incluir parcelas, bolsas com vigência iniciada em anos anteriores ou pagamentos retroativos; sem acesso aos critérios exatos de contabilização, há incerteza sobre o que exatamente compõe os números financeiros.

Como sugestões para futuras pesquisas, existe a necessidade de realizar pesquisas qualitativas que envolvam entrevistas com gestores (PROPLAN/PREX/PRÓ-REITORIAS), coordenadores de *campus* ou beneficiários para compreender aspectos para além dos dados quantitativos.

O estudo contribui para o conhecimento das políticas de Assistência Estudantil em universidades estaduais ao documentar, com detalhes, a execução e os limites da experiência da UESPI no período pós-pandemia. Os resultados indicam avanços, reajuste de valores, ampliação de beneficiários e manutenção dos programas, mas também expõem uma infraestrutura frágil para enfrentar a demanda ampliada proveniente da democratização do acesso. Assim, as evidências aqui produzidas reafirmam a necessidade de políticas públicas institucionais que considerem não só o incremento de valores e vagas, mas também a sustentabilidade orçamentária, a diversificação de modalidades de apoio estratégicos voltados à efetiva promoção da permanência estudantil.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. L. S. Trajetória da Política de Assistência estudantil no Brasil. **Revista Políticas Educativas**, Montevideu. v. XVIII, n. 1, p. 1-25, jan.-jun. 2024.
- BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2024**. Disponível em: Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. Acesso em: 30/10/2025.
- BRASIL Ministério da Educação. Lei nº 14.914/2024 - **Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Disponível em: Legislação — Ministério da Educação. Acesso em: 09/08/2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. Decreto Lei nº 6.096 de abril de 2007. **Estabelece o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**. Disponível em: Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007 (presidencia.gov.br). Acesso em: 21/04/2025.
- BRASIL. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre Sistema de Seleção Unificada SISU**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jan., 2010. Disponível em: portaria_sisu_diario.pdf (ufpel.edu.br). Acesso em: 20/04/2025.



BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, 149 (169), 2012.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD: **distribuição de pessoas desocupadas por idade, 4º trimestre de 2020. Acesso à internet no ano 2019.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?t=destaques>>. Acesso em: 24/05/2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD: **Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas em 2025.** Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: Divulgação mensal | IBGE. Acesso em: 24/10/2025.

BOSCHETTI, I. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In.: BOSCHETTI, Ivanete. **Expropriação e direitos no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2018.

FREITAS, T. P. A que serve o trabalho de assistentes sociais na permanência estudantil? **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo. v. 148, e-6628492, 2025.

GOIN, M; MIRANDA, A. M. Atribuições privativas, estudo socioeconômico e serviço social: o trabalho profissional na assistência estudantil. **Revista Katálysis**, Santa Catarina. v. 25, n. 2, p. 415–424, 2022.

GOMES, L. M. L. S *et al.* Saúde mental na universidade: ações e intervenções voltadas para os estudantes. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista. v.19, n.1, p. 85–110, 2023.

GOMES, L. S. I; SCHLICKMANN, R. Política de apoio pedagógico no ensino superior: um estudo de caso. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas. v. 29, n. 3, p. 845–872, 2024.

MACHADO, F. M. Financiamento da Assistência Estudantil nas Universidades Federais. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 33, jan./jun. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/15560-46223-1>.

MEDEIROS, D. S.; GUIMARÃES, J. C. A Política de Assistência Estudantil e de Permanência durante a COVID-19: um estudo em uma universidade pública. **Dissertação de Mestrado**, Universidade Federal do Piauí (Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas). 2023. 132 p.

MELO, R. A; MELO, K. R. A; REGO, J. V. Perfil socioeconômico, formativo e profissional de estudantes de Licenciatura em Educação do Campo da UFPI. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 49, e247481, p. 1-21, 2023.

PEREIRA, P. A. R; AMORIM-RIBEIRO, E. M. B; SOARES, A. B. Desafios e práticas na gestão de moradias universitárias públicas brasileiras. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Campinas. v. 32, n. 124, p. 1–21, 2024.

SANTOS, T. M. Lutas de classes e perspectiva revolucionária na Tradição Marxista: notas introdutórias. In.: BOSCHETTI, Ivanete.; BEHRING, Elaine.; LIMA, Rita. Lourdes. **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, S. M; FREIRE, R. S. Acesso e permanência na educação superior como direito: sobre os impactos das políticas de assistência estudantil e ações afirmativas na UFOB. **Avaliação**, Campinas. Sorocaba, SP, v. 27, n. 02, p. 260-280, jul. 2022.

SOARES, P. S; AMARAL, C. A. A assistência estudantil no processo educacional: possibilidades de atuação. **Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia. v. 10, n. 3, p. 221–239, 2022.

UCHÔA JÚNIOR, A. M. S; MAIA, A. C. N; ARAÚJO, J. A. Avaliação da política de permanência dos discentes nos cursos de Ciências Agrárias no Brasil. **Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Campinas. v.33, n.127, p. 1–25, abr./jun. 2025.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

MEDEIROS, S D. S; GUIMARÃES, J. C. Assistência Estudantil e Permanência: Análise dos Programas de uma Universidade Pública. **Rev. FSA**, Teresina, v. 23, n. 1, art. 6, p. 122-146, jan. 2026.

Contribuição dos Autores	S D. S. Medeiros	J. C. Guimarães
1) concepção e planejamento.	X	
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X

